



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 3.021-0/2006
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e Municipal
Relator Nato: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão da deliberação: 18.04.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2006

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça,

Considerando as disposições da Lei Orgânica, Regimento Interno e Matriz de Negócios das Unidades do TCE/MT, no que diz respeito ao controle externo das licitações e contratos;

Considerando o atual modelo de controle externo, que prioriza a auditoria concomitante e de relevância;

Considerando a importância assegurada aos resultados do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

Considerando as prioridades já estabelecidas pelo Tribunal de Contas através do planejamento estratégico;

Considerando a recente reestruturação administrativa do TCE/MT, que buscou a unificação dos trabalhos de controle externo nas Secretarias de Controle Externo, exceção apenas às obras e serviços de engenharia e atos de pessoal, não se justificando a criação de uma nova unidade para realização de atividades específicas das já existentes;

Considerando as atuais atribuições das Secretarias de Controle Externo, que inclui, entre outras, o acompanhamento e controle das licitações e contratos por meio das informações encaminhadas via balancetes mensais e/ou publicações e/ou documentos in loco e/ou representações;

Considerando as atuais atribuições da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, que inclui, entre outras, o acompanhamento e controle das licitações e contratos de obras e serviços de engenharia por meio das informações encaminhadas via balancetes mensais e/ou publicações e/ou documentos in loco e/ou representações;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 3.021-0/2006
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e Municipal
Relator Nato: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão da deliberação: 18.04.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2006

Considerando a obrigatoriedade de publicação dos editais de licitações realizadas na modalidade concorrência pública e procedimentos de dispensas e inexigibilidades, constituindo-se em via de fácil acesso à informação pelo Tribunal de Contas;

Considerando o compromisso assumido pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia de realizar o acompanhamento de todas as licitações na modalidade Concorrência Pública relativas a obras e serviços de engenharia, de acordo com plano de ação juntado às fls. 22-TC, com a finalidade de atender aos objetivos propostos no projeto de instrução normativa.

DECIDE:

Art. 1º Que o acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e Municipal seja realizado pelas Secretarias de Controle Externo, com base em normas já existentes na Casa e de acordo com a programação estabelecida por cada Conselheiro Relator;

Art. 2º Que o acompanhamento das licitações e contratos de obras e serviços de engenharia relativos a concorrências públicas ou dispensas e inexigibilidades de licitação de valor igual ao exigido para concorrência e dos respectivos contratos e aditivos, celebrados pela Administração Pública do Estado e dos Municípios, seja realizado pela Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia com base em normas já existentes, atividade que deverá ser implantada de acordo com Plano de Ação juntado à fl. 22- TC;

Art. 3º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Ausente, justificadamente o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº: 3.021-0/2006
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e Municipal
Relator Nato: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão da deliberação: 18.04.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2006

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
RL

Relação nº. 25106

Publicada no D.O. de 25/4/06
3